



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIARIO  
COMARCA DE CAMPO VERDE – MT  
JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO E INTIMAÇÃO  
Leilão Simultâneo – Presencial e Eletrônico**

**AUTOS Nº 2537-47.2011.811.0051 CÓDIGO: 35997**

**AÇÃO:** Execução de Título Extrajudicial

**EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL (00.662.270/0001-68)

**EXECUTADO:** ANTONIO G DO NASCIMENTO & CIA LTDA EPP (05.157.793/0001-70)

**DATA DE DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 29/08/2011

**VALOR DO DÉBITO:** R\$ 9.622,30 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais e trinta centavos) em 21 de junho de 2011.

**PRIMEIRA PRAÇA:** 04/07/2019 às 13:30 horas, por preço não inferior ao da avaliação.

**SEGUNDA PRAÇA:** 23/07/2019 às 13:30 horas, pela melhor oferta, exceto pelo preço vil, considerando como tal valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS:** Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Rua Fortaleza, S/N – Centro – Campo Verde/MT – CEP 78840-000 e pela rede mundial de computadores através do site [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial.

**DESCRIÇÃO DO BEM:**

“01 (um) **Bomba Medidora de Combustível**, marca Gilbarco do Brasil S/A, modelo T-1012-2-ER-A, Série nº QL3163, no geral em bom estado de conservação”.

**LOCAL ONDE SE ENCONTRA O BEM:** Posto Cacique, Rodovia BR 070, KM 415, próximo Assentamento Santo Antônio da Fartura em Campo Verde-MT

**FIEL DEPOSITÁRIO:** Suzi Meiry Capibianco (CPF: 327.875.451-49)



**Observação:** O presente Edital será publicado na rede Mundial de computadores, no sítio [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br). (art 887§ 2º).

**VALOR DA AVALIAÇÃO:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em 14/07/2017.

**LEILOEIRO:** Flares Aguiar da Silva, Leiloeiro Público Oficial, Jucemat nº 019/2010 e Leiloeiro Rural, Famato nº 064/2013. Informações (65) 3025-7500.

**COMISSÃO DO LEILOEIRO:** Comissão correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais), suportada pelo Executado, nas hipóteses de adjudicação ou de remição, e R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de arrematação, paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do NCPC).

**PAGAMENTO À VISTA:** O arrematante pagará a guia de depósito judicial relativa à arrematação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após encerrado o leilão diretamente na Agência Bancária autorizada.

**PARCELAMENTO:** Em caso de parcelamento do valor da arrematação, conforme previsto no artigo 895 § 1º do CPC/2015, exige-se o pagamento da 1ª (primeira) parcela à vista, de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance, devidamente acrescida da comissão do(a) leiloeiro(a), garantido por hipoteca do próprio bem, corrigidas por JUROS DA POUPANÇA, limitado a 30 (trinta) parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados da arrematação, devendo o montante ser quitado mediante guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado, garantido por restrição sobre o próprio bem no caso de imóveis ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (conforme art. 895 §4º do CPC). Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

**LEILÃO NAS MODALIDADES PRESENCIAL E ELETRÔNICO:** Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns), deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou poderá ofertar lances pela Internet, através do site [www.faleiloes.com.br](http://www.faleiloes.com.br), a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, encerrando-se na mesma data e horário do leilão presencial, devendo, para tanto, os interessados, efetuarem cadastramento prévio, no prazo máximo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmarem os lances ofertados e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio.

**INTIMAÇÃO:** Ficam, desde já, **intimadas** através do presente edital e/ou na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), se porventura não seja(am) encontrado(s) para intimação pessoal, as partes, os coproprietários, os interessados e, principalmente, os executados, credores hipotecários ou credores fiduciários, bem como os respectivos cônjuges, se casados forem: **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL**



**(00.662.270/0001-68. ANTONIO G DO NASCIMENTO & CIA LTDA EPP (05.157.793/0001-70), EXEQUENTE E EXECUTADO**, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidos no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Se o dia designado para o leilão for feriado, o mesmo realizar-se-á no dia útil subsequente independentemente de nova publicação.

Campo Verde– MT - 29 de maio de 2019.

**GILBERTO ALENCAR DA SILVA PEREIRA**  
Gestor Judiciário